CONTRATO

CONTRATO N° 01.3004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, inscrita no CNPJ n° 30.461.947/0001-60, com sede na Praça Luis Miranda, 318, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI neste ato representado por seu Secretário Sr. José Francisco de Araújo Oliveira, Portador do CPF n° 047.295.953-00, nomeado pelo Decreto Municipal n° 009/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 02.488.226/0001-09, com sede na Avenida João Antônio Leitão, 4199, Letra a, Bairro Piçarreira, CEP 64.055-400, Teresina – PI, neste ato representado por Antônio Francisco de Sena Almeida, portador do CPF n° 274.357.413-53, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 024/2023, por Sistema de Registro de Preços n° 061/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 024/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 02.488.226/0001-09
ENDEREÇO: Avenida João Antônio Leitão, 4199, Letra a, Bairro Piçarreira, CEP 64.055-400, Teresina – PI
REPRESENTANTE: Antônio Francisco de Sena Almeida, portador do CPF n° 274.357.413-53
E-MAIL: almeidalicitacoes@gmail.com **TEL.:** (86) 3232-0811 (86) 9 99414-5891

LOTE I
MOVEIS, MOBÍLIA E ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
7	Armário alto em aço 2 portas e 4 prateleiras com chave - AM4. Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, dimensões: 198x090x040cm, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo	UND	80	R$ 948,42	R$ 75.873,60

	cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó.				
11	Geladeira de uso doméstico Frostfree 410 L-RF1 • Capacidade Total de Armazenamento: 410 L. • Capacidade Líq. Congelador: 100L. • Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L. • Capacidade Total Bruta: 400 L. • Capacidade Bruta Congelador: 100 L. • Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L. • Tensão: 110V ou 220V. • Freqüência: 60 Hz. • Consumo: 58,1 KWh/mês (110V). • Consumo: 58,1 KWh/mês (220V). • Cor: branco. • Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP). • Peso aproximado: 84,5Kg.	UND	10	R$ 4.099,50	R$ 40.995,00
16	Gelágua, Gás refrigerante ecológico, Produto certificado pelo INMETRO, Reservatório vedado, Baixo consumo de energia, Termostato frontal: 7 níveis de temperatura, Alto desempenho: 3 litros/hora de água gelada (Conforme NBR 13972), Função Mix: água em 3 temperaturas: natural, fria e gelada, Sistema Easy Open removível: abertura automática do garrafão, Dimensões (mm): 422 x 283 x 412, Peso liquido aproximado: 10,6kg.	UND	30	R$ 1.098,00	R$ 32.940,00
17	Freezer 420 L horizontal - FZ, Capacidade de Armazenamento: · Garrafa 290ml: 526; · Garrafa 600ml: 306; · Pet 600ml: 306; · Pet 1 litro: 194; · Pet 1,5 litro: 132; · Pet 2 litros: 108; · Lata 350ml: 776; · Capacidade bruta: 419 litros; · Capacidade líquida: 419 litros; Faixa de operação (Dupla Ação): · Função Refrigerada: 2°C a 8°C; · Função Freezer: -18°C a -22°C; · Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP); · Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP); · Peso aprox. do produto: 69kg.	UND	5	R$ 5.400,00	R$ 27.000,00
23	Estante de aço, Linha Leve, Chapa da coluna 20, Chapa da prateleira 26, Capacidade 25kg por prateleira, Produto Montado: Não. Altura 198 cm, Largura 92 cm, Profundidade 30 cm.	UND	100	R$ 580,00	R$ 58.000,00
37	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO - com área climatizada mínima de 90 M², com potencia mínima de 400w, possuindo no mínimo 3 velocidades, dimensões mínimas de (CxLxA) 49x75,5x1.32 cm. voltagem 220V.	UND	10	R$ 2.915,00	R$ 29.150,00

LOTE II
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
65	NOBREAK INTELIGENTE Características: Tensão de entrada principal 115 V 120 V 220 V Tensão de saída principal 115 V Potência nominal em W 3000 W Potência nominal em VA 3000 VA	UND	5	R$ 12.500,00	R$ 62.500,00

	Tipo de conector de saída Conexão através de bornes 3 fios (H N + E) 1 Tomadas de saída 8 NBR14136 + Conector SAK Conexão de entrada Cabo com plugue Padrão NEMA L6-30P (30A) Comprimento do cabo 1,83 m Número de cabos 1 Tipo de bateria Bateria Chumbo-Acido USB compatível Sim Equipamentos fornecidos Manual do usuário/Cabo USB Local de montagem Frontal Corrente Máxima de Entrada 19 A Capacidade de corrente de comutação 30 A Frequência nominal [Hz] 60 Faixa de frequência admissível [Hz] 57 a 63 Corrente nominal [A~] 26,1 / 23,6 / 13,6 Limites da tensão de entrada 90...140 V 180...250 V Input current 19A (monofásico) Número de conectores de entrada 1 Conexão através de bornes 3-fios (1F+N+T) Frequência da rede 60 Hz Maximum configurable power in VA 3000 VA Potência Máxima Configurável (Watts) 3000 W Topologia Linha Interactiva Tipo de Forma de Onda Onda senoidal Pura Eficiência 92 % (carga total) Nível acústico 50 dBA Autonomia expansível 1 Baterias Pré-Instaladas 0 Slots disponíveis para baterias 0 Tempo de recarga típico 8 H Quantidade de RBC™ 4 Duração da bateria 1...2 ano(s) Battery power in VAH 864 VAh runtime Energia de Carga da Bateria (Watts) 108 W rated Alarme sonoro Soar alarme quando na bateria: alarme distinto de pouca bateria: tom de alarme continuamente sobre carregado Painel de controle Display de led com barra gráfica para carga e bateria e indicadores de on line, troca de bateria e sobre carga Bateria Tipo Selada de chumbo ácido regulada por válvula VRLA(12V/18Ah) Quantidade 4 Tensão nominal do banco interno [Vcc] 48 Tempo de recarga (baterias internas) Até 6horas, Tempo de recarga (baterias externas) 12 a 36 horas Conexão para banco de baterias externas Sim, Quantidade de bancos suportados [V / Ah] 2 ou 4 bancos de 24V/36Ah Proteções Falta de energia Oscilações Ruído, Sobre tensão e Sobtensão Surtos Autoproteções Sobre temperature interna, Sobre carga das baterias e Curto-circuito Sobre carga na saída, Sobre corrente de entrada e Descarga profunda da bateria.				
72	CÂMERA WEBCAM Câmera web Full HD Resolução máxima: 1080p/30 fps - 720p/60 fps	UND	10	R$ 253,90	R$ 2.539,00

	Megapixels da câmera: 3 Tipo de foco: Foco automático Tipo de lente: Vidro Microfone integrado: Estéreo Alcance de microfone: Até 1 m Campo de visão diagonal: 78° Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD Compatível com: Windows® 7 ou superior, macOS 10.10 ou superior, Chrome OS™, Porta USB-A				

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 328.997,60 (trezentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/04/2024 e encerramento em 31/12/2024 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 328.997,60 (trezentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
Projeto Atividade	15.452.0031.2113 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Projeto Atividade	04.122.0005.1005 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto Atividade	20.606.0005.1035 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.01.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Projeto Atividade	27.812.0005.1019 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Projeto Atividade	04.121.0003.2044 – PROG. NAC. DE APOIO A MODER. ADM. E FISCAL PNAFM
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	754 - PNAFM
Unidade Orçamentária	02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
Projeto Atividade	16.482.0005.1046 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.13.01 – SECRETARIA MUN. DE PLAN., ORÇ., PARTICIP., PROJETOS E DES. ECONÔMICO
Projeto Atividade	04.122.0026.1022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO
Projeto Atividade	27.812.0019.2133 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.18.01 – SEC. MUN. PESSOAS COM DEF., TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE
Projeto Atividade	15.782.0005.1087 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto Atividade	15.451.0030.2109 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 30 de Abril de 2024.

José Francisco de Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais
CONTRATANTE

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2024.04.30 10:25:30 -03'00'

ALMEIDA REP. E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 02.488.226/0001-09
CONTRATADA

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

consideração as quantidades definidas no Termo de Referência e demais disposições da Ata de Registro de Preços;

A Ata de Registro de Preços nº 027/2024 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Pregão Eletrônico nº 001/2024 SRP PMCM-PI.

DETENTORA dos Itens 106, 111, 238, 244, 280, 281, 286, 287, 288, 292, 294, 296, 297, 301, 302, 303, 304, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 316, 317, 318, 322, 326, 329, 330, 331, 333, 342, 347, 348, 349 e 353.	PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	42.247.960/0001-09
CONTATO	Fone: (86) 2222-6666 (86) 98831-1136 (86) 99487-2122
ENDEREÇO	Rua Pulo Carneiro da Cunha, 2100, Bairro Tancredo Neves, CEP 64.076-030
CIDADE	Teresina - PI
EMAIL	primedistribuidorathe@gmail.com

Id:0047E8733DCC1A6A

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 07.3004/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO DE BARRACAS DE PALHA PARA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO DO ANO 2024, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** ELIMAR BRAGA E SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 23.662.697/0001-61. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2024. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 24/04/2024. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/04/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento, neste ato representado por sua Secretária Sra. Danielle Estéfany Oliveira Barbosa, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ELIMAR BRAGA E SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 23.662.697/0001-61, neste ato representado pelo Sr. Elimar Braga e Silva, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:12526F8FFDCE1A5E

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.3004/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.488.226/0001-09. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 328.997,60 (trezentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2024. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 08/11/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/04/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, neste ato representado por seu Secretário Sr. Jose Francisco de Araújo Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.488.226/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Antônio Francisco de Sena Almeida, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:167C3FF9166C1A63

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.3004/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.920.016/0001-02. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 11.176,55 (onze mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2024. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 08/11/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/04/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, neste ato representado por seu Secretário Sr. Jose Francisco de Araújo Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.920.016/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Altemir Luis Bohrer, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:1518FA80B8E21A64

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.3004/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** C M L DE ABREU LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.574.042/0001-86. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 304.456,50 (trezentos e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2024. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 08/11/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/04/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, neste ato representado por seu Secretário Sr. Jose Francisco de Araújo Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa C M L DE ABREU LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.574.042/0001-86, neste ato representado pelo Sr. Cleiton Miguel Lima de Abreu, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:13B5B5085B581A65

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 05.3004/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.708.647/0001-97. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 29.992,80 (vinte e nove mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2024. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 08/11/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/04/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, neste ato representado por seu Secretário Sr. Jose Francisco de Araújo Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.708.647/0001-97, neste ato representado pelo Sr. Danilo Lessa Bernardineli, doravante denominado **CONTRATADO.**